



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 355/83

De: 01/12/83

Considera de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança - APAE-ES.

EUURY BARBOS, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES; faço saber que a Câmara Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a considerar de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Esperança - APAE-ES" - Escola Nossa Senhora das Graças, fundada em 27 de fevereiro de 1982, com sede em Boa Esperança, com objetivos de proteger, educar e instruir/crianças excepcionais.

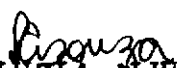
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 1983


EUURY BARBOS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


LUZIA ALVES DE SOUZA
Secretária Administrativa